



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 040/2025

São Pedro do Butiá/RS, aos 06 de março de 2025.

Ilmo. Sr.
Moacir Steffens
Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 040/2025, **que ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 118.000,00 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito suplementar, por recursos de superávit financeiro .
- B) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA**.

Sem mais,

Atenciosamente.

Narciso Luis Lenz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de Lei 040/2025 .

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 118.000,00 POR
RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO**

NARCISO LUIS LENZ, Prefeito do Município de São Pedro do Butiá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei municipal:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA

08.02 – ASSISTÊNCIA AGRÍCOLA

20 – Agricultura

20.606 – Extensão Rural

20.606.0028 – Apoio aos Produtores Rurais

20.606.0028.1814- AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO PARA A PATRULHA AGRÍCOLA

4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 96.642,86

Fonte de Recurso: 2701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA

08.02 – ASSISTÊNCIA AGRÍCOLA

20 – Agricultura

20.606 – Extensão Rural

20.606.0028 – Apoio aos Produtores Rurais

20.606.0028.1814- AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO PARA A PATRULHA AGRÍCOLA

4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 21.357,14

Fonte de Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

TOTAL

R\$ 118.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor total de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) das respectivas fontes de recursos conforme acima estabelecido

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos